



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

Pag. 363
CPL P.M.N.M.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 034/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, E A EMPRESA R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA 01 DO LOTEAMENTO PEDREGULHO NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA DE NAZARÉ DA MATA, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.166.817/0001-98, com sede localizada à Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata/PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Inácio Manoel do Nascimento, Nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o n.º 051.825.224-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP com sede à Rua Silveira Lobo - Nº 32 - CXPST 765- Bairro - Poço da Panela - Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.005.185/0001-05 doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr: Ranier Alves Siqueira, Nacionalidade Brasileira, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua são Cristovão, Nº 66-Casa 02- Cordeiro- Recife/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.721.484-21, Identidade n.º 6.396.606 SDS/PE, considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 043/2021, Tomada de Preços nº 010/2021, em 06/12/2021**, ajustam o presente contrato de empreitada global, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução estabelecido na **Cláusula Sexta - Do Prazo de Execução e Vigência Contratual**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, visto que o prazo está encerrando no dia 20 de março de 2022. Sendo assim diante da justificativa apresentada pela empresa por meio do ofício nº 016/2022, anexo ao parecer.

2.2. O prazo de execução pelo período de 90(Noventa)dias a partir de 20 de Março de 2022 a 18 de Junho de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL

3.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o dispositivo do art. 57, inc. I c/c § 1º inc. II da Lei 8.666/93 e estipulado no § 2.2 da Cláusula Sexta do Contrato nº 034/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

R B Serviços de Obras e
Reformas de Engenharia EIRELI
CNPJ: 21.005.185/0001-05
Ranier Alves Siqueira
Eng.º Civil / CREA-PE 054943



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

Pag. 364
CPL P.M.N.M.

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia com a assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e DOU, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Nazaré da Mata, 17 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE

Inácio Manoel do Nascimento

Prefeito Municipal

Contratante

R B Serviços de Obras e
Reformas de Engenharia EIRELI

CNPJ: 21.005.185/0001-05

Ranier Alves Siqueira

Eng.º Civil / CREA-PE 054943

R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP.

CNPJ/MF sob o n.º 21.005.185/0001-05

Sr. Ranier Alves Siqueira

Diretor

CPF/MF n.º 069.721.484-21

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

NOME:

CPF: 120.179.204-85

2)

NOME: Crista Amante S. Silva de Carvalho

CPF: 106.671.349-84